

-----  
**Concurso Público de Empreitada de “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC” – Proc. n.º 71/CP/JFA/2015**-----  
-----

-----  
**ATA**  
-----

1. Aos oito dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Dezasseis, pelas nove horas, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sita na Rua Conde de Arnoso, número cinco letra B, código postal mil e setecentos traço cento e doze, nesta Cidade de Lisboa, o Júri do Procedimento designado pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta número duzentos e sessenta e três traço letra A, barra, dois mil e quinze, subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia, para conduzir o procedimento adjudicatório supra identificado, composto pelo Dr. Luís Marques, que presidiu, e pelas vogais Eng.ª Susana Paulo e Dra. Sara Magalhães. -----  
-----

2. A reunião teve por objetivo a análise dos requerimentos inseridos na plataforma eletrónica de contratação pública «Saphetygov»: -----

2.1. Pelo interessado “Submerci-Construção e Urbanizações, Lda.”, submetido às 15h32m, no dia 31/12/2015, com o seguinte teor (reprodução *ipsis verbis*): -----

*“Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 61 do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, junto se anexa lista de erros e omissões apresentada para vossa análise”. -----*  
-----

2.2. Pelo interessado “Consdep - Engenharia e Construção S.A.”, submetido às 09h36m, no dia 04/01/2016, com o seguinte teor (reprodução *ipsis verbis*): -----

*“A CONSDEP S.A vem por este meio enviar em anexo a sua lista de erros e omissões”.-----*

2.3. Pelo interessado “Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.”, submetido às 16h33m, no dia 04/01/2016, com o seguinte teor (reprodução *ipsis verbis*): -----

*“Vimos pelo presente enviar a lista de erros e omissões detectados”.-----*  
-----

2.4. Os anexos aos requerimentos apresentados pelos interessados, são juntos em anexo à presente Ata, e se consideram reproduzidos para todos os efeitos (como Anexos I, II e III, respetivamente).-----  
-----

*I – Erros e omissões apresentados por interessado*

-----  
**3.** Como resulta do estatuído no artigo 61.º, n.ºs 1 e 5, do Código dos Contratos Públicos, adiante CCP, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, que o republicou, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07 e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, o órgão competente para a decisão de contratar deve aceitar ou rejeitar os erros e as omissões identificados pelos interessados.---

**3.1.** O Júri do Procedimento procedeu à análise dos erros e omissões apresentados pelos interessados, tendo elaborado as propostas infra.-----  
-----

**4.** O Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 61.º, n.º 5 do CCP, propor a rejeição de todos os erros e omissões apresentados, conforme documento que se anexa à presente Ata, que se considera integralmente reproduzido, como Anexo IV.-----

**4.1.** Quanto ao requerimento apresentado pelo interessado “Consdep - Engenharia e Construção S.A.”, mais se refere o seguinte:-----

a) Quanto às omissões apresentadas, cabe referir que as mesmas encontram-se discriminadas nas “Notas Gerais” do “Mapa de Trabalhos”, em que claramente resulta que a execução dos trabalhos identificados como “omissões”, pelo interessado, devem ser refletidos nos preços a apresentar nos documentos da proposta.-----

b) Quanto à “Nota Importante” que o interessado descreve no final da “Lista de erros e omissões”, apenas se refere que foram disponibilizados todos os elementos necessários à correta averiguação de quantidades, pelo que o erro sobre a apresentação de alguma destas terá as consequências previstas na legislação e na regulamentação do procedimento.-----  
-----

**5.** O Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, manter a suspensão do prazo fixado para a apresentação das propostas, e submeter as deliberações

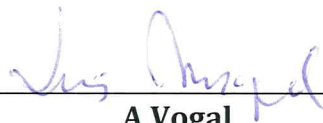
contidas na presente Ata ao órgão competente para a decisão de contratar.-----

6. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri de Procedimento acima identificados. -----

**O Júri do Procedimento**

**Presidente**

Técnico Superior – Jurista Luís Marques



**A Vogal**

Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos Eng.<sup>a</sup> Susana Paulo



**A Vogal**

Chefe de Divisão Administrativa Dra. Sara Magalhães

